



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2113 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 24 de agosto de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2026 – GP

CONCEDE PERMISSÃO PARA EMPLACAMENTO A VEÍCULO DE ALUGUEL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder permissão para o veículo cujas características estejam abaixo mencionadas seja emplacado na categoria de transporte de aluguel, na forma preceituada pela lei em referência:

PROPRIETÁRIO: ACENILDO FONSECA MATIAS
ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO MICROONIBUS
ANO DE FABRICAÇÃO: 2008 – ANO MODELO – 2008
COMBUSTÍVEL: DIESEL
MARCA/MODELO: I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
CÓDIGO RENAVAN: 00987963732
COR PREDOMINANTE: PRATA
PLACA: DTC3I81
CHASSI: 8AC9036728A997853
CAP/POTÊNCIA: 16P - 129CV
PRAÇA Nº 11
CPF DO PROPRIETÁRIO: 065.891.524-03

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 221/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858/1, para deslocamento a Natal/RN no dia 25 de agosto de 2026 participar de reunião na Assessoria Jurídica para tratar assuntos relativos ao Município, como também, reunião no gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 222/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE

ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. LEIGLYSON ALMEIDA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 12688/1, para deslocamento a Natal/RN no dia 25 de agosto de 2026 participar de reunião na Assessoria Jurídica para tratar assuntos relativos ao Município, como também, reunião no gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 223/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. NEILA PATRICIA CAVALCANTE QUEIROZ**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 1195/1, para deslocamento a Natal/RN no dia 25 de agosto de 2026 participar de reunião na Assessoria Jurídica para tratar assuntos relativos ao Município, como também, reunião no gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 224/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FERNANDA MARIA DA COSTA PINHEIRO**,



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2113 – São Rafael/RN – Segunda-Feira, 24 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Secretário Municipal de Tributação e Finanças de São Rafael/RN, matrícula nº 13285/1, para deslocamento a Natal/RN no dia 25 de agosto de 2026 participar de reunião na Assessoria Jurídica para tratar assuntos relativos ao Município, como também, reunião no gabinete do Deputado Federal Benes Leocádio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: NEW CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.073.501/0001-63. OBJETO: Construção de uma praça pública com academia ao ar livre no Bairro Nova Jerusalém em São Rafael/RN. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / NEW CONSTRUTORA LTDA - MILTA ALVES PEREIRA - Representante Legal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO